



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 35

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1966

### Serviço Nacional de Recenseamento

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 174, de 27 de maio de 1964, do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e de acordo com o requerimento prot. número 4.991-65, resolve:

N.º 50 — Dispensar, a pedido, Edmundo Massadar, Estatístico, nível 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria-Geral do NE, das funções de Responsável pela Seção de Sistematização do Serviço de Documentação e Divulgação, a partir de 3 de novembro corrente. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/18, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições, resolve:

Designar a empregada Dora de Almeida Penna, para exercer, em caráter provisório, a função de Responsável pelo Setor de Crítica de Sistematização da Seção do Censo Demográfico, a partir de 1.º de fevereiro de 1965. — *Licínio de Moraes*, General de Brigada.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/19, DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições, resolve:

Dispensar, a pedido, o empregado Cláudio Antônio Pires Brandão, das funções de Responsável pela Seção de Pessoal, a partir desta data. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/22, DE 1.º DE ABRIL DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições, resolve:

Designar o empregado Antônio José Zambrano de Araújo, Estatístico Assistente Técnico de Programação, para exercer em caráter provisório, as funções de Responsável pela Seção de Análise de Processamento de Dados da Divisão de Processamento de Dados, a partir de 1.º de abril de 1965. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/25, DE 1.º DE ABRIL DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições, resolve:

Designar o empregado Joaci Rangel do Nascimento, Assistente Técnico

### COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

#### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

em Eletrônica, para exercer em caráter provisório, as funções de Responsável pela Seção de Equipamento Eletrônico da Divisão de Processamento de Dados, a partir de 11 de março de 1965. — *Licínio de Moraes*, General de Brigada.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/28, DE 3 DE MAIO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente S. Mec. 13, protocolado sob o número SNR-2.022, de 29 de abril de 1965, resolve:

Designar Neuza Terezinha Gomes de Menezes, Dactilógrafa Técnica, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Mecanografia, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/30, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente n.º DLC/20-65, resolve:

Designar Angelo de Souza, Estatístico Assistente Técnico Censitário, para substituir, automaticamente, o Chefe do Censo Industrial, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/31, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente n.º DLC/20-65, resolve:

Designar Raimundo Coelho de Abreu Rocha, Estatístico Assistente Censitário, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Sistematização, da Divisão de Levantamentos Censitários, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/32, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente n.º DLC/20-65, resolve:

Designar Edgar Rodrigues de Carvalho Mello, Desenhista Assistente, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Base Geográfica, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/33, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente n.º DLC/20-65, resolve:

Designar Wilman Gonçalves da Silva, Operário de Limpeza, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Movimentação e Arquivo, da Divisão de Levantamentos Censitários, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/34, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente n.º DPD/42-65, resolve:

Designar Elizabeth Granada, Orientadora-Mecanógrafa, para substituir, automaticamente, a Secretária do Gabinete da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, General de Brigada.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/35, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente n.º DPD/42-65, resolve:

Designar Vânia Alves de Souza, Crítico de Mecarização, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Controle e Arquivo da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/36, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente n.º DPD/42-65, resolve:

Designar Suely Conti Costa, Mecanógrafa Técnica, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/37, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente n.º DPD/42-65, resolve:

Designar Carlos Baptista, Chefe do Setor de Tabulação, para substituir,

automaticamente, o Chefe da Seção de Apuração da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/38, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente n.º DPD/42-65, resolve:

Designar Gilberto Bradley Jacques, Operador Técnico para substituir, automaticamente, o Chefe do Setor de Tabulação da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/39, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente n.º DPD/42-65, resolve:

Designar Edson Massadar, Operador Técnico, para substituir, automaticamente, o Chefe do Setor de Classificação da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, General de Brigada.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/40, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente n.º DPD/42-65, resolve:

Designar José Carlos de Macedo Carrano, Mecanógrafo Técnico, para substituir automaticamente, o Chefe do Setor de Cadastro, da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, General de Brigada.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/41, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente n.º DPD/42-65, resolve:

Designar Euclair Figueiredo Rabello, Chefe do Setor de Perfuração do Censo Demográfico, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Perfuração e Conferência da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR/42, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente n.º DPD/42-65, resolve:

Designar Therezinha dos Santos Góes, Mecanógrafa Técnica, para

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

substituir automaticamente, a Chefe do Setor de Perturbação do Censo Demográfico da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR/43, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente nº DPD/42-65, resolve:

Designar Noé Elper, Chefe da Seção do Computador Univac-1105, para substituir, automaticamente, o Chefe do Serviço de Operação da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR/44, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente nº DPD/42-65, resolve:

Designar Luiz Roberto A. Machado, Programador Estatístico, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção do Computador Eletrônico USS-80, da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, General de Brigada.

ORDEM DO SERVIÇO Nº D. SNR-45, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento no uso das atribuições e de acordo com o expediente número DPD-42-65, resolve:

Designar Julietta Jupter Figueiredo, Mecanógrafa Técnica, para substituir, automaticamente, a Chefe do Setor de Equipamento Periférico da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-46, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente nº DPD-42-65, resolve:

buições e de acordo com o expediente nº DPD-42-65, resolve:

Designar Antonio José Zambrano de Araujo, Chefe da Seção de Análises de Processamento de Dados, para substituir, automaticamente, o Chefe do Serviço de Programação da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-47, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente nº DPD-42-65, resolve:

Designar Augusto Fernando Brandão, Estatístico Assistente Técnico em Programação, para substituir, automaticamente, a Chefe do Setor de Programação e Codificação, da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D. SNR-48, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente nº DPD-42-65, resolve:

Designar Joaci Rangel Nascimento, Chefe da Seção de Equipamento Eletrônica, para substituir, automaticamente, o Chefe do Serviço de Manutenção da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes* — General de Brigada.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-49, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente nº DPD-42-65, resolve:

Designar Gilberto Achilles Manfredo Simon, Técnico em Eletrônica para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Equipamento Convencional da Divisão de Processamento de

Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes* — General de Brigada.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-50, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das atribuições e de acordo com o expediente nº DPD-42-65, resolve:

Designar Sebastião de Souza, Técnico em Eletrônica para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Equipamento Eletrônico, da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-51, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente nº DPD-42-65, resolve:

Designar Cláudio Seabra de Lemos, Técnico de Eletrônica, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Infra-Estrutura da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-52, DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente nº DLC-20-65, resolve:

Designar Dora de Almeida Penna, Chefe do Setor de Crítica de Sistematização do Censo Demográfico, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção do Censo Demográfico, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-53, DE 18 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente nº DPD-42-65, resolve:

buições e de acordo com o expediente nº SNR-2.612, de 4-6-65, resolve:

Dispensar, a pedido, Manoel Carlos Mendes Pereira, das funções de Responsável pela Seção de Infra-Estrutura da Divisão de Processamento de Dados, a partir de 4 de junho de 1965. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-54, DE 18 DE JUNHO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o que consta do expediente protocolado sob o número SNR-2.612, de 4 de junho de 1965, resolve:

Designar o empregado Cláudio Seabra de Lemos, Técnico de Eletrônica, para exercer, em caráter provisório, o encargo de Chefe da Seção de Infra-Estrutura, da Divisão de Processamento de Dados, a partir de 5 de junho de 1965. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-57, DE 13 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar o médico Fausto Hippert Verdini, para responder pela direção do Gabinete Médico deste Serviço, a partir desta data. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-58, DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº SNR-3883-65, resolve:

Revogar a Ordem de Serviço nº D.SNR-32, de 7 de junho de 1965, na qual designava o empregado Edgard Rodrigues de Carvalho Melo, para

Assistente, par substituir automaticamente, o Chefe da Seção de Base Geográfica, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-59, DE 4 DE OUTUBRO DE 1965**

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e tendo em vista o expediente nº SNR-4471, de 22-9-1965, resolve:

Designar Waldir Calderia, Auxiliar de Serviços Estatísticos, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Base Geográfica, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-60, DE 4 DE OUTUBRO DE 1965**

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições, resolve:

Designar Maurício Erman Sayff, Médico de Clínica Geral, para substituir, no período de 4 de outubro a 4 de novembro de 1965, o Médico Fausto Hippert Verdini, responsável pela direção do Gabinete Médico deste Serviço, que se encontra em férias, *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-61, DE 18 DE OUTUBRO DE 1965**

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o que consta do expediente protocolado sob o número SNR-4831, de 18 de outubro de 1965, resolve:

Designar Valéria Faria Fernandes, Auxiliar de Escritório, para substituir, automaticamente, a Responsável pela Turma de Protocolo e Arquivo da Seção de Comunicações, em seus impedimentos eventuais, a partir desta data. — *Licínio de Moraes*, General de Brigada.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-62, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965**

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente SM-22, prot. nº SNR-5020, de 29 de outubro de 1965, resolve:

Designar Sonia Regina Rodrigues Figueira, Técnico, de contabilidade, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Material, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes*, General de Brigada.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-63, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965**

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente nº DT-10, prot. SNR nº 5283 de 18 de novembro de 1965, resolve:

Designar Maria Meira Barreto Araújo, Auxiliar de Administração, para substituir, automaticamente, a Secretária do Diretor da Diretoria Técnica, em seus impedimentos eventuais, a partir de 4 de outubro do corrente ano. — *Licínio de Moraes* — General de Brigada.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-64, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965**

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente nº SEF-65, de 9-7-1965, protocolado sob o nº SNR-3.344-65, resolve:

Designar Terezinha Nunes Barbosa, Técnico Contabilista, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Contabilidade, em seus impedimentos

eventuais, a partir de 9 de julho de 1965. — *Licínio de Moraes*, General de Brigada.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº D.SNR-65, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expedien-

te nº Ad.Edif-Sede-49, protocolada sob nº SRN-5.438-65, resolve:

Designar Ivan Barsanti, Chefe do Setor de Instalações e Reparos, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Administração do Edifício-sede do SNR, em seus impedimentos eventuais, a partir desta data. — *Licínio de Moraes*, General de Bri-

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

**PORTARIA Nº 11, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1966**

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Económico, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 23, alínea a, do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Senhor Ministro da Fazenda, resolve:

Delegar competência ao Dr. José Resende Reis, Advogado, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Económico na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, da Companhia Ferro e Aço de Vitória, a realizar-se no dia 7 de fevereiro, na sede da Empresa.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1966. — *Alberto do Amaral Osório* — Diretor Superintendente, no exercício da Presidência.

*Resumo da Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a 4 de junho de 1965.*

Sob a presidência do Dr. José Garrido Tórres, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Económico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo Siqueira Castro, Edmundo Falcão da Silva, Raul Fontes Cotia e Sebastião de Santana e Silva. Iniciados os trabalhos foram aprovadas as atas referentes às reuniões de 23-3 e 30-3-65. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: 1 — Decisão CA-154-65 — Homologadas as Decisões DIR-30, DIR-33 e DIR-86-65, na forma da alínea b do artigo 20, do Regimento Interno do Banco, com a alteração introduzida pela Resolução nº 160-65. 2 — Processo nº 5.345-65 — Autorizada a concessão de gratificação. 3 — Processo nº 1.258-65 — Autorizada a concessão de crédito à mutuária, por conta de futura participação societária, nas bases usualmente adotadas pelo Banco, observadas as condições estipuladas. 4 — Processo nº 2.803-65 — Reformulado o item "b" da Decisão ..... CA-122-65. 5 — Processo nº 11.141-64 — Autorizada a concessão de nova colaboração financeira à mutuária, aí compreendido o adiantamento autorizado pela Decisão do CA nº 132-65, com recomendações. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, *Jandyr Lucchini*, Secretária, lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 6 de julho de 1965.*

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Económico, Drs. Luiz Alberto

Bahia, Sebastião de Santana e Silva, Paulo Siqueira de Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva e Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos, foram apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, sendo baixadas as seguintes decisões: 1 — Processo nº F-22-14 — Homologada a Decisão 291-65 da Diretoria, na forma da alínea "b" do artigo 20, do Regimento Interno do Banco, com a alteração introduzida pela Resolução nº 160-65. 2 — Processo nº 2.852-65 — Aprovada a redação das cláusulas constantes da minuta de convênio com o IBGE, com modificações. 3 — Processo número 3.563-65 — Alterada a Decisão 128-63. 4 — Resolução FIPEME nº 4-65 — Aprovados os critérios de correção monetária estabelecidos pela Resolução FIPEME nº 4-65. 5 — Processo F-28-64 — Indeferido. 6 — Processo nº 8.954-62 — Recusada a homologação à decisão nº 271-65 da Diretoria e determinadas várias providências. 7 — Processo nº 12.063-61 — Autorizada suplementação da rubrica 334-65 — "Manutenção de Instituições Técnico-Científicas", do Orçamento da Custeio de 1965. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, *Jandyr Lucchini*, Secretária, lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 13 de julho de 1965.*

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Económico, Drs. Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva, Sebastião de Santana e Silva e Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata referente à reunião de 27-4-65. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: 1. MEMO DE-70-65 — Autorizado o pagamento de diárias ao Engenheiro-Químico Hélio de Sá Rego Fortes, para viagem de interesse do Banco. 2. Decisão CA-194-65 — Homologadas as decisões da Diretoria nºs. 294-65 e 295-65, tomadas na forma da alínea "b", do artigo 20, do Regimento Interno do Banco, com a alteração introduzida pela Resolução Ratificados os termos da Decisão CA-256-64, com recomendações. 4. Processo F-21-64 — Autorizada a concessão de financiamento à Empresa, sob condições. 5. Processo nº 9.767-64 — Aprovadas as medidas relacionadas com eventual repasse, pelo Banco, de benefícios a Avalsados. 6. Processo nº 4.895-65 — Autorizado a concessão de adiantamento à Empresa, com recomendações. 7. Decisão CA-197-65 — Aprovado o Balanço do mês de abril de 1965, bem como o operações de repasse. Processo números 13.223-64, 620-65 e 1.993-65 — Autorizado, em caráter excepcional, seja ultrapassado o limite estabelecido pela Decisão CA-156-63. Aprovada

distribuição de parcela do 5º Acordo do Trigo e Bancos Regionais de momento e aprovadas condições para as operações de repasse. Processo número 5.733-65 — O C.A. reafirmou que as unidades residenciais de propriedade do BNDE em Brasília, construídas e em construção, são necessárias aos serviços do Banco, nos termos da Resolução 68-60 do C.A. 10. Processo nº 13.025-64 — Aprova a concessão de colaboração financeira à Empresa, sob condições. 11. MEMO-SIC-39-65-DJ — Recomendada a Superintendência a preparação de um projeto de regulamentação da função de depositário de bens penhorados ao BNDE, seus direitos e deveres, inclusive remuneração. 12. Autorizada a cessão gratuita de uma máquina de escrever, inservível, mediante a celebração de contrato de cessão em comodato entre o BNDE e a Congregação das Filhas do Amor Divino. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar eu, *Jandyr Lucchini*, Secretária, lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da Sétima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a dezessete de julho de 1965.*

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Económico, Drs. Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva, Sebastião de Santana e Silva e Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos, foi apreciado o assunto constante da Ordem do Dia, após o que foi baixada a seguinte decisão: Processo nº 422-65 — Aprovada a minuta de acordo BNDE-FINEP, conforme foi apresentada com a decisão nº 304-65, da Diretoria. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, *Jandyr Lucchini*, Secretária, lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da vigésima sexta reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a 20 de julho de 1965*

Sob a presidência, na parte inicial, do Doutor Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência e, na parte final, do Dr. José Garrido Tórres, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Económico, Drs. Luiz Alberto Bahia, Paulo Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata referente à reunião de 4 de maio de 1965. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: 1 — Decisão A-209-65 — Homologadas as decisões nºs. 305-65, 307-65 e 311-65 tomadas pela Diretoria, na forma da alínea "b" do artigo 20 do Regimento Interno do Banco, com a alteração introduzida pela Resolução número 160-65. 2 — Processo nº 4.682 de 1965 — Autorizada suplementação de recursos às rubricas 141-04-3, 141-04-3 e 141-04-4, do Orçamento de Custeio, relativo ao segundo semestre do corrente exercício. 3 — Processo nº 3.193-65 — Reconhecido enquadramento e atribuída prioridade gerencial, no momento, ao setor de produção de telas metálicas destinadas à indústria de papel. 4 — Processo número 5.289-64 — Baixada a Resolução 178-65. 5 — Decisão nº 206-65 — Autorizado o afastamento do Diretor

Superintendente, Doutor Alberto do Amaral Osório, para atender convite que lhe foi formulado pelo BID Concedidas diárias, a título de adiantamento, nas bases fixadas para a categoria de Delegado. Indicado o Diretor Jayme Magrassi de Sá para substituir o Diretor-Superintendente durante o seu afastamento. 6 — Decisão CA-207-65 — Autorizada outorga de procuração ao Dr. Alberto do Amaral Osório, conferindo-lhe poderes para assinar, com o BID, e em nome do BNDE o contrato de fiança relativo a empréstimo concedido por aquele Banco à Cia. Ferro e Aço de Vitória. 7 — Processo nº 1.640-65 — Aprovado o Plano de Aplicações do SAP para o exercício de 1965 e baixada a Resolução nº 177-65. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da vigésima-sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 27 de julho de 1965.*

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Edmundo Falcão da Silva, Sebastião de Sant'Anna e Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas decisões: I — Decisão CA-219-65 — Concedidas diárias e verba de representação ao Diretor-Superintendente, para viagem aos Estados Unidos, a serviço do Banco. 2 — Decisão CA-213-65 — Homologadas as Decisões da Diretoria ns. 313, 314 e 315-65, tomadas na forma da alínea "b" do artigo 20 do Regimento Interno do Banco, com a alteração introduzida pela Resolução nº 160-65. 3 — Processo nº 5.719-65 — Autorizada a liberação da última parcela do Contrato F-252. 4 — Processo nº F-8/63 — Autorizada concessão de colaboração financeira à mutuária, a ser atendida com recursos provenientes do 5º Acórdão de Empréstimo BNDE-USAID e com recursos do Fundo de Reparelhamento Econômico, sob condições. 5 — Decisão CA-220-65 — Concedido crédito suplementar à subconsignação 33.12 — "Serviços de Terceiros (outros)" do Orçamento de Custeio do 2º semestre do corrente ano. 6 — Processo 1.125-65 — Aprovada a transferência para a rubrica "Ensino", de importância da rubrica "Pesquisa", do orçamento relativa ao exercício de 1965, do Fundo de Desenvolvimento Técnico-Científico. 7 — Processo nº F-131-62 — Aprovada concessão de financiamento, sob condições. 8 — Processo nº 6.809-65 — Deferido. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da Vigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a três de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva, Sebastião de Sant'Anna e Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, fo-

ram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão nº CA-223-65 — Homologadas as decisões ns. 336-65 e 340-65, da Diretoria. II — Decisão nº CA-227-65 — Determinada a re-impressão do Estatuto dos Funcionários do BNDE. III — Processo número 3.609-65 — Autorizado o aval, sob condições. IV — Decisão número CA-222-65 — Aprovado o Balanete referente ao mês de maio de 1965, bem como o Relatório AI-8-65, com recomendações. V — Processo número 7.216-65 — Indeferido. VI — Processo nº 7.322-64 — Indeferido. VII — Processo nº 6.214-65 — Aprovada a concessão de financiamento, através de repasse de recursos do Acórdão de Empréstimo BID-BNDE. VIII — Processo nº 12.685-62 — Autorizado a concessão de aval e financiamento suplementares à CELESC, sob condições. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C. A., lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a dez de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência, do Doutor José Garrido Torres, e depois do Doutor Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva, Sebastião de Sant'Anna e Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 11-5, 18-5 e 25-5-65. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, fo-

ram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão nº CA — 231-65 — Homologada a Decisão nº 352-65 da Diretoria. III — Processo nº 8.065-63 (apenso F-2-64) — Indeferido. IV — Memo GP-81-65 — O CA decidiu que a indicação ou substituição de depositário de bens apenados em favor do BNDE competirá à Diretoria. V — Memo DS-87-65 — Aprovados. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C. A., lavrei a presente ata.

*Resumo da ata da Trigesima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a dezessete de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva e Sebastião de Sant'Anna e Silva. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 599-65 — Baixada a Resolução nº 179-65. — II — Proc. nº 422-65 — Aprovadas as minutas de Acordos constantes dos anexos I e II, relativos do FINEG e ao Acórdão para a gestão contábil dos recursos integrantes do FINEG e ao Acórdão para a aplicação de recursos do mesmo Fundo. III — Decisão CA-241-65 — Homologadas as decisões ns. 335-65 e 337-65, da Diretoria. IV — Proc. número 9.792-60 e anexo F-163-56 — Autorizada a outorga de procuração ao Banco do Brasil S. A. para movimentar importância proveniente da quota do Imposto de Renda devida ao Município de Massapé. V — Processo nº 11.414-63 — Mantidos os termos da Resolução nº 36-57 do CA. VI — Proc. nº 11.071-64 — Credenciados os Drs. Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente, e Marcílio Marques Moreira, Assessor-Geral do DOI, para negociarem na Alemanha, minuta final dos contratos de empréstimos e de arbitramentos a serem negociados com a Kreditanstalt für Wiederaufbau. Autorizado o pagamento de diárias. VII — Proc. número 11.071-64 — Aprovadas as condições gerais do empréstimo a ser contratado com a Kreditanstalt für Wiederaufbau da Alemanha. VIII — Decisão CA-236-65 — Indicado o Diretor Antônio Carlos Pimentel Lobo para substituir o Diretor-Superintendente, durante o seu afastamento. IX — Processo nº 5.254-65. — Concedido o aval, em caráter excepcional, a financiamentos externos obtidos pela C. S. N., sob condições. X — Proc. nº 6.772-65 e 8.211-65 — Reconhecido enquadramento e prioridade genérica para a implantação de indústria de beneficiamento de madeira no Estado do Pará. XI — Processo nº 10.341-63 — Baixada a Resolução nº 180-65.

XII — Processo nº 5.719-65 — Autorizada a concessão de nova suplementação financeira à Empresa, sob condições. XIII — Processos números 9.454-65, 5.169-65 e anexos. Autorizada a concessão de novo adiantamento à Empresa, sob condições. XIV — Processo nº F-8-63 — Substituída a redação do item 2.9, alínea III, Condições Gerais, da Decisão número 217-65 do C. A. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C. A., lavrei a presente ata.

## COLEÇÃO DAS LEIS 1965

- Volume I — Atos do Poder Legislativo  
Leis de Janeiro a março  
DIVULGAÇÃO Nº 937  
PREÇO: Cr\$ 900
- Volume II — Atos do Poder Executivo  
Decretos de janeiro a março  
DIVULGAÇÃO Nº 938  
PREÇO: Cr\$ 6.200
- Volume III — Atos do Poder Legislativo  
Leis de abril a junho  
DIVULGAÇÃO Nº 943  
PREÇO: Cr\$ 1.700
- Volume IV — Atos do Poder Executivo  
Decretos de abril a junho  
DIVULGAÇÃO Nº 944  
PREÇO: Cr\$ 5.200
- Volume V — Atos do Poder Legislativo  
Leis de julho a setembro  
DIVULGAÇÃO Nº 952  
PREÇO: Cr\$ 2.200
- Volume VI — Atos do Poder Executivo  
Decretos de julho a setembro  
DIVULGAÇÃO Nº 953  
PREÇO: Cr\$ 6.000
- Volume VII — Atos do Poder Legislativo  
Leis de outubro a dezembro  
DIVULGAÇÃO Nº 957  
PREÇO: Cr\$ 4.000
- Volume VIII — Atos do Poder Executivo  
Decretos de outubro a dezembro  
DIVULGAÇÃO Nº 958  
PREÇO: Cr\$ 6.500

A VENDA:  
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília  
Na sede do D.I.N



*Resumo da Ata da oitava reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: — Proc. n.º 7.761-65 — Baixada a Resolução n.º 181-65. — II — Memo. n.º 48-65 — Autorizada a delegação e poderes ao Ministro Extraordinário do Planejamento, Doutor Roberto de Oliveira Campos, para, em nome do Banco, subscrever o contrato de financiamento a ser celebrado com areditansfalt für Wiederaufbau, da Alemanha. III — Proc. n.º 3.609-65 — Suprimido o item 12 das Condições Especiais da Decisão CA-224-65. Mandadas as garantias constantes do item 1 e II e bipartida a Condição Especial n.º 14, da decisão referida. IV — Proc. n.º 1.640-65 e anexo 6.332-65. Levado para Cr\$ 2 bilhões o adiantamento concedido pela Decisão CA-208 de 1965. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C.A., lavrei a presente ata.

*Resumo da ata da trigésima-primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 4-6, 8-6 e 15-6-65. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo n.º 7.761-65 — homologada a Resolução n.º 181-65. — Decisão CA-256-65 — Homologadas as decisões ns. 378-65, 379-65, 381-65, 384-65 e 387-65, da Diretoria. II — Processo n.º 4.970.61 e anexos 824.61 e 13.940.63 — O C.A. determinou que a efetivação do aval autorizado pela Decisão CA-220.62, modificada pela Decisão CA-248.63, deverá ser imediatamente concretizada. V — Processo n.º 6.987-65 e anexo — deferido. V — Processo n.º 6.868-63 — Autorizada a prestação de aval à SHERP. VI — Relatório AI-7-65 — aprovado o relatório da Auditoria Interna e determinado o seu encaminhamento à Superintendência. VII — Relatório AI-9-65. Aprovado o Balanço Geral encerrado em 30-6-65 e seus anexos, bem como o Relatório AI-9-65 III — Processo n.º 3.757-65 — Autorizados novos limites de reembolso do AMS. IX — Processo n.º 2.010-65 e anexos 9.302.62, 88.64 e 6.761.65) — autorizada a eliminação da exigência contida no Inciso II do § 1.º da Cláusula 3.ª do Contrato F-228. X — Memo. GP-115-65 — Aprovada a adoção do mesmo esquema de participação societária do BNDE no capital da empresa, constante da Decisão con-

junta do Conselho de Administração e da Diretoria, de n.º 49-64. Autorizada o Senhor Diretor-Superintendente a constituir procurador para os fins referidos no item I do Parecer DIR-I-56.65 e determinado que a participação do Banco no capital em questão corra por conta do produto da receita operacional líquida do BNDE. XI — Processo n.º F-9.65 e anexos. Autorizada a alteração dos itens 2.3 e 2.10 — III — da Decisão n.º CA-174-65. XII — Processo n.º 7.078.65 — Aprovado esquema para liquidação, por parte da Eletrobrás, do saldo devedor da empresa. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do CA, lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da trigésima-segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a trinta e um de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva, Sebastião de Sant'Anna e Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 8 de junho e 15 de junho de 1965. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo n.º 1.439-65 (anexo 7.326-64) — autorizado. II — Decisão CA-268, de 1965 — Aprovada suplementação para a rubrica 141.04.5. III — Processo n.º F-5-65 — Homologada a Decisão n.º 367-65 da Diretoria. IV — Processo n.º F-18-65 — Autorizado a financiamento, com recursos provenientes do 5.º Acordo de Empréstimo BNDE-USAID, sob condições. V — Processo n.º 1.818-65 — Homologada a decisão n.º 396-65, da Diretoria. VI — Processo n.º 6.955-65 — Autorizada a concessão de financiamento, através de repasse de recursos do Contrato de Empréstimo BID-BNDE, nas bases e condições recomendadas pelo FIPEME, em sua decisão de n.º 19-65. VII — Processo n.º 449-65 — Autorizada a prestação de aval. VIII — Processo n.º 6.614-65 — Autorizado aumento do capital da Empresa, com recomendações. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C.A., lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da nona reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada a dez de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 8 de junho, 15 de junho e 22 de junho de 1965. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão 270-65 — Homologadas as decisões ns. 406, de 1965, 407-65 e 417-65, da Diretoria. II — Processo n.º 11.071-65 — Autori-

zada a concessão de diárias. III — Processo n.º 3.294-62 — Homologada a Resolução n.º 182-65. IV — Processo n.º 4.726-65 — Homologada a Resolução n.º 183-65. V — Processo número 12.539-64 — Autorizada a dispensa da exigência contida na letra "c" da Condição Prévia n.º 7 da Decisão número 34-65 do C.A. VI — Processo n.º 993-63 — Aprovados os termos da minuta de aditivo contratual elaborada pelo DJ sem que isso implique em reforma ou alteração da Decisão n.º 133-61 do C.A. VII — Processo n.º 5.194-65. O C.A. determinou sejam considerados candidatos às promoções do 2.º semestre de 1964, independentemente de cumprimento de interstício, os ocupantes, efetivos de cargos da classe inicial das séries de classes auxiliares. VIII — Memo DS-86-65 — Aprovado entendimento quanto ao pagamento de juros a fundos dos quais o BNDE seja o depositário legal, ou a depósitos vinculados em garantia. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C.A., lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da trigésima-terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada a quatorze de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres reuniram-se no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Resolução número 183-65 do C.A. — Homologada. II — Homologadas as decisões números 419-65 e 420-65, da Diretoria. III — Processo n.º 729-62 — Aprovadas as condições para a assinatura do contrato. IV — Processo n.º 8.733-65 — Baixada a Resolução n.º 184-65. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C.A., lavrei a presente ata.

*Resumo da ata da trigésima-quarta reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e um de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no oi-

tavo andar do edifício número quarenta e oito da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva e Sebastião de Sant'Anna e Silva. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata referente à reunião realizada a vinte e seis de junho de mil novecentos e sessenta e cinco. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: — I — Processo n.º 1.439-65 e anexos. Baixada a Resolução número 185-65. II — Processo número 1.439-65 e anexos — Homologada a tabela encaminhada pela Superintendência. III — Processo 4.971-65 — Aprovada a minuta de contrato. Concedida fiança à Usiminas para a operação de repasse, sob condições. IV — Processo n.º 3.369-63 — Aprovada a consolidação dos débitos da Empresa e concedida suplementação de aval à mesma, sob condições. V — Processo n.º 2.803-65 e anexo 4.522-65 — Aprovadas condições para assinatura do contrato a ser celebrado entre o ENDE e a Empresa. VI — Processo n.º 7.334-63 — O C.A. decidiu que o pronunciamento do Banco sobre colaboração financeira do BNDE para implantação de empresa siderúrgica, só poderá ser dado depois de concluídos os estudos determinados pelo Governo Federal sobre as tendências e perspectivas de siderurgia no País. VII — Processo número 8.733-65 — Homologada a Resolução n.º 184-65 do C.A. — VIII — Processo F-14-64. O C.A. decidiu que o pronunciamento do Banco sobre a solicitação da empresa só poderá ser dado após a conclusão dos estudos determinados pelo Governo Federal sobre as perspectivas e tendências da siderurgia no País. IX — Processo n.º F-144-62 — Autorizada a modificação do item g-3 "Condições Gerais" aprovadas pela Decisão número 192-62 do C.A. Reiterada a posição adotada na Decisão n.º 47-63 do C.A., contrária à redução da comissão de aval e da taxa de fiscalização. X — Memo. DIR-I-91-65 e anexos. Aprovada a distribuição da parcela de Cr\$ 4,5 bilhões oriunda de recursos do 5.º Acordo de Empréstimo BNDE-USAID, que substituirá a constante da Decisão n.º 198-65 do C.A. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C.A., lavrei a presente ata.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

#### BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 440

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3.º do Regulamento baixado com o Decreto n.º 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

N.º 2.843 — Estiva, conferentes, consertadores e vigias portuários — padronização de folhas de pagamento.

Tendo em vista as ponderações apresentadas pelo Centro de Navegação Transatlântica, no que diz respeito ao melhor aproveitamento para apuração mecânica de folhas de salário, cujos modelos foram aprovados pela Resolução n.º 2.829, do Boletim 435.

a) Cancelar os modelos anexos à Resolução n.º 2.829;

b) adotar os modelos anexos, para padronização de folhas de pagamento, da Estiva, Conferentes, Consertadores e Vigias Portuários.

(Reunião da C.M.M. de 27.12.65 — Proc. C-65-17.625)

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1966 — Ary Blochini, Presidente.

MODELO A QUE SE REFERE A  
RES. 2843 DO BOL. 940

# PAGAMENTO À ESTIVA PÓRTO DE.

EMPRESA		CONFERENTE		REF. IAPETC		C/MESTRE		REF. SINDICAL	
		NOME				NOME			
NAVIO		PORÃO		FOLHA Nº		DATA DA OPERAÇÃO		CARGA	
								DESCARGA	
								L-CURSO	
								CABOTAGEM	
								PERÍODO	
								LOCAL DE ATRACAÇÃO	
								VIAGEM Nº	

  

QUANT.	ESPÉCIE	CÓD.	CARGA MANIPULADA		HORAS DE OPERAÇÃO		Nº	TAXA	CUSTO	OBSERVAÇÕES
			E	S	INICIAL	FINAL				
... TOTAL										
TOTALS...										

  

ITEM	Nº	ESTIVADOR	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS		GANHO BRUTO	INDIVIDUAL	TOTAL	DESCONTOS INDIVIDUAIS		GANHO LÍQUIDO	INDIVIDUAL	BRUTO	LÍQUIDO
				NORMAL	EXTRA				DISS. PAR.	SALÁRIO OU PROD.				
4		Do Terço												
2		C/M. Aus.												
3		C/M. Garf.												
... TOTAL														
TOTALS...														

  

ITEM	Nº	REFERÊNCIA	ITEM	Nº	REFERÊNCIA	ITEM	Nº	REFERÊNCIA	ITEM	Nº	REFERÊNCIA	ITEM	Nº	REFERÊNCIA	TOTAL ENCARGOS
TOTALS...															

  

IAPETC. PATRONAL	P. SEGURO	L. B.A.	INDA	TOTAL ENCARGOS

  

IAPETC. SEGURADO	IMP. RENDA	DAS	TOTAL ENCARGOS

PAGADOR RESPONSÁVEL









**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-  
DORES DO ESTADO**

Relação nº 21, de 1966

**PORTARIA DE 17-1-65**

№ 111 — Considera designado, de acordo com o artigo 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711-52, Francisco de Araujo, matricula número 054.501, para exercer, em substituição, a Chefia da GAI, do SGA, e SG, no impedimento do titular das Cavalcantes Confalonieri, no período de 30-8 a 12-10-65. — Tendo em vista o constante do processo número 65.745-65.

**PORTARIA DE 27-1-1966**

№ 107 — Exonera Carlos Andrade, edico nível 21-A, matricula número 104.636, incluído na relação anexa Instruções nº 60-62, por ter sido considerado amparado pela Lei número 3.967-61, em virtude de exercer cargo efetivo de Médico do ..... APE/TEC, contrariando a sua permanência no IPASE o art. 185 da Constituição Federal, bem como o art. 188, da Lei nº 1.711-52, tendo em vista o constante do processo número 80.581-65.

№ 108 — Exonera Waldir de Meiros, Médico nível 21-A, matricula 104.634, incluído na relação anexa Portaria nº 4.453-62, por ter sido considerado amparado pela Lei número 4.069-62, em virtude de exercer cargo efetivo de Médico do ..... APE/TEC, contrariando a sua permanência no IPASE o art. 185 da Constituição Federal, bem como o artigo 188 da Lei nº 1.711-52, tendo em vista o constante do processo número 82-65.

№ 109 — Exonera Antônio Comte Mendes de Souza, Médico nível 21-A, matricula 2.104.635, incluído na relação anexa a Portaria nº 4.453-62, por ter sido considerado amparado pela Lei nº 4.069-62, em virtude de exercer o cargo efetivo de Médico do Serviço de Caça e Pesca — Ministério da Agricultura, contrariando a sua permanência no IPASE o artigo 185, da Constituição Federal, bem como o artigo 188, da Lei nº 1.711-52, tendo em vista o constante do processo nº 2.039-66.

№ 110 — Considera designado, de acordo com o art. 73, parágrafo 1º 2º da Lei nº 1.711-52, Thais Cavalcante Confalonieri, matricula número 1.900.827, para exercer, em substituição, o cargo e comissão de Chefe do SGA, dos SG, Jorge Hypolito Mannier, no período de 30 de agosto a 12 de outubro de 1965, tendo em vista o constante do processo número 74.990-65.

№ 113 — Dispensa José Maurílio Durães, matricula nº 1.056.216, de Chefe da Seção de Informações de Elementos Cadastrais da DPC, do HSE, tendo em vista o constante do processo nº 4.041-66.

№ 115 — Designa Paulo Eimões Machado, matricula nº 1.391.228, como Chefe da PCE, da DPC, do DP, tendo em vista o constante do processo nº 4.041-66.

Relação nº 22, de 1966

**PORTARIAS DE 1-2-1966**

№ 122 — Designa Nilza da Silva Brandão, matricula 1.702.896, como Auxiliar de Gabinete do DA, tendo em vista o constante do processo número 68.918-85.

**PORTARIAS DE 3-2-1966**

№ 123 — Dispensa José Nelson Rangel, matricula 2.025.811, da Chefia da PPR-6, tendo em vista o constante do Memorando PP nº 9-66.

№ 124 — Designa Oscar Bernardo Carneiro da Cunha Neto, matricula

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

2.009.871, como Chefe da PPR-6, tendo em vista o disposto no Decreto nº 52.285, de 1961.

№ 125 — Dispensa José Armando de Faria, matricula 1.079.110, de Chefe da PEP da APE, tendo em vista o constante do processo número 6.455-66.

№ 126 — Homologa a Resolução APE nº 10-66, que designou João Batista Carneiro Leão, matricula número 2.068.851, como Chefe da PEP, da APE, tendo em vista o constante do processo nº 6.455-66.

№ 127 — Homologa as Resoluções APE números 9 e 13-66, relativas à designação e dispensa, respectivamente de Olavo Ferreira, matricula 1.716.236, e Ubirajara Alves de Araujo, matricula 3.125.555, de Chefe da PEV, da APE, tendo em vista o constante do processo nº 6.455-66.

№ 128 — Homologa a Resolução APE nº 8-66, que designou Hilton Mariano da Silva, matricula número 1.358.003, para substituir o Delegado da APE, em seus impedimentos eventuais, tendo em vista o constante do processo 6.454-66.

№ 129 — Homologa as Resoluções números 11 e 15-66, relativas a designação e dispensa, respectivamente de Maria Anunciada Menezes Espinola, matricula 1.747.205 e Risoleta Ribeiro Oliveira, matricula 1.530.569, de Chefe da PEZ, da APE, tendo em vista o constante do processo número 6.453-66.

№ 130 — Dispensa Maria Tereza Torres Ramos de Oliveira, matricula 2.066.604, de Encarregado da PEX, do PEM, da APE, tendo em vista o constante do processo nº 6.452-66.

№ 131 — Homologa o item 1 da Resolução APE nº 12-66, que designou Risoleta Ribeiro Oliveira, matricula 1.530.569, de Encarregado da PEX, do PEM, da APE, tendo em vista o constante do processo número 6.452-66.

№ 132 — Aposenta de acordo com o art. 176, inciso III e § 1º, combinado com o art. 173 da Lei nº 1.711, inciso III, da 1952, Maria de Jesus do Desterra, matricula número 1.391.401, Servicial nível 5-A, do HSE, tendo em vista o constante do processo nº HSE-7.595-65.

№ 133 — Considera efetivado no cargo isolado, de Chefe de SMC-Pr, da HSM, do HSE, como excedente, Américo Nogueira Bernachi, nos termos do art. 50 da Lei nº 4.242-63, por motivo de se encontrar o titular Fernando Campelo Gentil à disposição da ASR, tendo em vista o constante do processo nº HSE 4.150-65 e 3.770-61.

№ 134 — Aposenta, a partir de 26 de setembro de 1965, de acordo com o art. 176, inciso I, combinado com o art. 181 parágrafo único da Lei nº 1.711-52, Joaquim Alves Ribeiro Júnior, matricula 1.746.016, Oficial de Administração nível 12-A, do HSE, tendo em vista o constante do processo nº HSE-11.172-65.

№ 135 — Aposenta, nos termos do inciso III do art. 176 e do inciso III do artigo 178, ambos da Lei número 1.711-52, Leise Guimarães Domingues, Escriturário nível 8-A, matricula 1.911.732, tendo em vista o constante do processo nº 61.941-65.

№ 136 — Aposenta, nos termos do inciso III do artigo 176 e do inciso III do artigo 178, ambos da Lei número 1.711-52, Dalva da Silva Reis, Técnico Auxiliar de Mecanização nível 11-B, matricula nº 1.911.929, tendo em vista o constante do processo nº 54.396-65.

№ 137 — Aposenta, nos termos do inciso III do artigo 176 e do inciso

II do artigo 178, ambos da Lei número 1.711-52, Damazio Peres Lopes Filho, Escrevente Datilógrafo nível 7, matricula 2.037.805, incluído na relação anexada às Instruções 60-62, por ter sido considerado amparado pela Lei nº 3.967-61, tendo em vista o constante do processo nº 31.941-65.

№ 138 — Aposenta, nos termos do inciso III do art. 176 e do inciso III do artigo 178, ambos da Lei número 1.711-52, Eduardo Ferreira de Azevedo, Fiscal Administrativo de Obras nível 11-A, matricula nº 1.056.482, tendo em vista o constante do processo nº 32.033-65.

№ 139 — Aposenta, nos termos do inciso III do art. 176 e do inciso III do artigo 178, ambos da Lei número 1.711-52, Laura de Carvalho Maia Mello, Agente Social nível 12-A, matricula 1.382.349, tendo em vista o constante do processo nº 60.218-65.

№ 140 — Aposenta, nos termos do inciso III do artigo 176 e do inciso III do artigo 178, ambos da Lei número 1.711-52, Silvíno Pereliano dos Santos, Servicial nível 6-B, matricula 1.047.683, tendo em vista o constante do processo nº 63.496-65.

№ 141 — Aposenta, nos termos do inciso III do art. 176 e do inciso III do art. 178, ambos da Lei nº 1.711-52, Lourival Moreira Passos, Oficial de Administração nível 14-B, matricula 1.911.340, tendo em vista o constante do processo nº 64.920-65.

№ 142 — Aposenta, nos termos do inciso III do art. 176 e do inciso III do art. 178, ambos da Lei nº 1.711-52, Erasílio Ruy Prates, Médico nível 22-B, matricula nº 1.594.718, tendo em vista o constante do processo número 82.559-63.

№ 147 — Homologa a Resolução ASP-187-65, que dispensou a partir de 14 de setembro de 1965, Maria Aparecida da Silva, matricula número 2.244.335, admitida como Auxiliar de Datilografia Temporário, conforme processo nº 55.310-63, tendo em vista o constante do processo número 64.988-65.

№ 150 — Aposenta, nos termos dos arts. 176, inciso II, 184, inciso I, ambos da Lei nº 1.711-52, Armando Rinaldi Balbi, Inspetor de Previdência, nível 21-B, matricula nº 1.900.867, tendo em vista o constante do processo nº 80-863-64.

№ 151 — Aposenta, de acordo com o art. 176, inciso II e art. 184, inciso III, da Lei nº 1.711-52, e art. 34, § 2º da Lei nº 4.345-64, João Pádua Corrêa, matricula nº 1.708.868, agregado ao símbolo 5-C, do HSE, tendo em vista o constante do processo HSE nº 11.653-65.

№ 152 — Aposenta, de acordo com o art. 176, inciso II e art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711-52, combinado com o § 2º do art. 34 da Lei nº 4.345 de 1964, Aloysio de Simas Kelly, matricula nº 1.218.668, ocupante do cargo de Médico, nível 22-B, do HSE, tendo em vista o constante do processo nº HSE nº 9.636-65.

№ 153 — Aposenta, de acordo com o art. 176, inciso III, combinado com o art. 181, da Lei nº 1.711-52, Yolita Machado do Espírito Santo, matricula nº 1.982.923, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, do HSE, tendo em vista o constante do processo HSE nº 2.124-65.

№ 154 — Considera designado, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.711-52, Silo de Oliveira Simões, matricula nº 1.987.802, para exercer, em substituição, a Chefia da AMS, da AAM, no impedimento do titular Maria de Souza Tapajós, no período de 20-3 a 16-8-64, tendo em vista o constante do processo número 85.416-64.

№ 155 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Maria Iracema Pedrosa Serra, escrevente datilógrafo, nível 7, matricula nº 1.036.398. Os efeitos da presente portaria retroagem a 8-6-65, tendo em vista o constante do processo nº 47.656-65.

№ 156 — Exonera, a pedido, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Mauro de Almeida, fiscal administrativo de obras, nível 11-B, matricula nº 1.588.325. Os efeitos da presente portaria retroagem a 1-8-65, tendo em vista o constante do processo nº 59.003-65.

№ 157 — Considera designado, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.711-52, Cleomar de Barros Loyola, matricula nº 1.299.444, para exercer, em substituição, o Delegado da AGO, no impedimento do titular Oswaldo Tibúrcio da Silva, no período de 14-4 a 28-5-65, tendo em vista o constante do processo nº 56.983-65.

№ 158 — Homologa a Resolução Interna AES-1/66, que concedeu dispensa a Paulo Ramos Travassos, escrevente datilógrafo, nível 7, matricula nº 1.103.551, da atividade de Chefe da Inspetoria Estadual de Seguros Privados da AES.

№ 160 — Dispensa Maria Luiza Galvão, matricula nº 1.056.103, de Chefe da CLT, da DCA, do DC, tendo em vista o constante do processo número 5.989-66.

№ 161 — Dispensa, por ter sido designado para exercer outra função gratificada, Ruy Martins Pinheiro, matricula nº 1.900.590, de Chefe da CLA, da DCA, do DC, tendo em vista o constante do processo nº 5.989-66.

№ 163 — Designa Ruy Martins Pinheiro, matricula nº 1.900.590, como Chefe da CLT, da DCA, do DC, tendo em vista o constante do processo número 5.989-66.

№ 165 — Designa José Izidro de Souza, matricula nº 1.056.000, como Chefe da CLA, da DCA, do DC, tendo em vista o constante do processo número 5.989-66.

№ 168 — Concede a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos e correspondentes ao período de 22-5-62 a 25-6-64, ao Médico, nível 22-B, Arnoldo Velloso da Costa, matricula número 2.125.984, tendo em vista o constante do processo nº 73.837-65.

**PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO  
DE 1966**

№ 169 — Torna sem efeito a Portaria nº 814-65, que designou Mário Gomes Carneiro Maia, Chefe da DSG, matricula nº 1.900.861, para substituir o Diretor do DS, Rogero Christo Miranda de Moraes Bittencourt, em seus impedimentos eventuais.

№ 170 — Designa Aluisio Gonsalves de Mello, matricula nº 1.900.027, para substituir Rogero Christo Miranda de Moraes Bittencourt, no cargo de Diretor do DS, nos seus impedimentos eventuais.

**PORTARIA Nº 159, DE 3 DE  
FEVEREIRO DE 1966**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista os termos da Portaria nº 128, de 3 de fevereiro de 1966, resolve:

Delegar poderes especiais ao Senhor Hilton Mariano da Silva, médico, nível 21-A, matricula nº 1.358.003, designado para substituir o Delegado da Agência do IPASE no Estado de Pernambuco (APE), Sr. Manoel Montenegro Júnior, para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivamente promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no

referido Estado, de acôrdo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo indicação especificada do processo adser consignada em cada escritura a ministrativo e a data do despacho prégio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão somente quando o outorgado exercer o cargo de Delegado Substituto, nos impedimentos eventuais do titular. — *Tarcísio Maia*, Presidente.

**Relação nº 23, de 1966**

**RESOLUÇÃO DA-10, DE 31 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor do Departamento de Assistência no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.796-66, resolve: designar Paulo Luiz de Oliveira, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.911.876, ponto nº 4.827, para substituir o Chefe da Seção de Contrôles e Internações (ATI), do ATE, da DAT, Izolina de Almeida Silva, no seu impedimento por motivo de férias, no período de 1º de fevereiro a 2 de março do corrente ano — *Hernani Legey*, Diretor substituto.

**RESOLUÇÃO Nº DA-9, DE 31 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor do Departamento de Assistência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.295-66, resolve: designar Rosa Carvalho Silva, Atendente, nível 7, matrícula nº 1.779.705, ponto nº 2.755, para substituir a Encarregada da Turma de Administração — (AGA), do ASG, da DAS, Emma Guimarães, no seu impedimento por motivo de férias, no período de 1º de fevereiro a 2 de março do corrente ano — *Hernani Legey*, Diretor-substituto.

**AGÊNCIA DE MINAS GERAIS**

Despachos do Delegado da Agência de Minas Gerais  
Processos solicitando concessão de gratificação adicional

Nome	Início	%
Lourdes Oneida de Faria	5/10/65	5%
Christobaldo Mota de Almeida	28/12/62 a 25/6/64 e a partir de 1/1/65	5%
Elza Alves Rocha	4/10/65	5%
Carlos de Melo Taveira	17/3/65	5%
Oswaldino Rubim Penna	7/11/65	5%
Maria Irene Lima	22/9/65	5%
Ernestino Alves de Oliveira	1/11/65	15%
Ivo Queiroz	15/10/65	25%
José de Andrade Castanheira	24/10/65	10%
Maria Elisa Ruas	25/11/65	10%
Maria Isabel Galazans-Oliveira	22/11/65	5%
Vania Mara Magalhães Paschoal	26/11/65	5%

**RESOLUÇÃO Nº DA-8 DE 24 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor do Departamento de Assistência no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.493-66, resolve: designar Sarah Rozemberg Spector, Escriturária, nível 10-B, matrícula número ... 1.037.706, ponto nº 6.611, para substituir a Chefe da Seção Administrativa (AIA), do AHI, da DAH, Ana Carmelita Ramos de Barros Mello, no seu impedimento por motivo de férias, no período de 10 de janeiro a 8 de fevereiro do corrente ano. — *Francisco Benedetti*, Diretor.

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital usando das atribuições que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e ainda, o que consta do memorando CLI — 44-65, de 28 de dezembro de 1965, resolve: designar Sebastião Marroso Martins, Artífice nível 6, matrícula nº 1.079.207, ponto nº 12.567, para substituir no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, o Encarregado da Turma de Recebimentos Diretos — (CLD), (DCE) do Departamento de Aplicação de Capital (DC) Heloisa Sobral Soriano Barcellos, matrícula nº 1.196.294, ponto nº 5.539, a partir de 3 de janeiro do corrente exercício. — *Flavio Muniz*, Diretor.

**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1966**

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Instruções nº 289, de 17 de novembro de 1964, e o constante do processo nº 6.634-66, resolve: designar Hugo Soares de Souza, Escriturário, nível 8-A, matrícula 1.056.056, para substituir o Chefe da Seção de Publicação e Impressão (GII), do Serviço de Comunicações (SGI), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Yvonne Lopes Richa, em seus impedimentos eventuais. Revogam-se as disposições em contrário. — *Jorge Hyppolito Vannier*, Diretor-substituto.

Relação nominal dos servidores do Hospital «Alcides Carneiro», que tiveram autorizadas pela Direção do HAK, a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, a partir das datas indicadas, conforme consta nos processos nºs 1.951-65 e 2.021-65:

Nome do Servidor	Quinquênio	Início
Celina de Araújo Azevedo	2	24/8/64
Ciceira Brito de Sousa	2	31/3/65
Clóvis da Silva Borges	2	1/1/65
Euclides Francisco dos Santos	2	22/6/64
Francisca Cinira dos S. Tavares	3	9/7/63
Hermano Cavalcanti da Cruz	2	1/1/65
Inês Fialho de Araújo	2	27/8/65
José Dionísio Gomes	2	21/8/65
José Lucas Gaudêncio	2	1/1/65
José Manoel dos Santos (Sanat. S. José)	2	13/4/64
José Xavier da Silva	2	12/5/64
José Xavier de Moura	2	9/9/64
Luiz Ribeiro	2	5/10/65
Júlia Ferreira de Lima	2	28/8/64
Luzia Emilia da Silva	2	14/8/64
Maria Bernardete de Oliveira	2	5/3/64
Maria da Glória Pereira	1	3/1/65
Maria das Dores Arruda	1	16/3/65
Maria de Lourdes A. dos Santos	6	1/1/65
Maria José Cordeiro de Sousa	1	20/9/65
Maria Josefa do Carmo	2	26/3/65
Maria Moraes da Silva	2	2/10/64
Ribot Dutra de A. Lira +	4	26/6/64
Sebastiana Bezerra de Santana	2	1/1/65
João André Guimarães	2	23/9/63
Leonides de Lima Brito	2	31/10/65
Luiz Dias Pacheco	4	14/5/65
Walderedo Marques da Silva	3	1/11/65
Ubirajara Alves Bandeira	3	17/9/65
Eva Nilda de Gusmão Rocha	1	18/9/65

+ — Retificação de data: 15% até 31.12.64 e 20% a partir de 1.1.65. Em 3.11.1965 — *Firmino Brasileiro da Silva*, Diretor.

**AGÊNCIA EM SAO PAULO**

Despachos do Sr. Delegado da Agência do IPASE em São Paulo:

Relação de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na forma do disposto no artigo 10, da Lei nº 4.345-64, combinado com o artigo 32 da mesma Lei, referente ao mês de outubro/65, concedidas a partir das datas indicadas.

Nome	a partir de	Total
José Francisco Gibaldi	14/12/63	10%
Aluisio de Castro F. Gomes	14/10/65	30%
Durval Damiano Bilotta	1/9/65	30%
Maria Auxiliadora Machado	janeiro/55	10%
Maudy Bartholomei	22/1/65	5%
Juvens Portella	16/4/63	20%
Danilo Soares da Costa	agosto/65	30%
Erna Rokitansky Shlagin	dezembro/61	15%
José Azevedo	5/9/65	5%
Lourdes Bilotta Abate	16/1/64	10%
George de Cerqueira Santos	janeiro/65	10%

**SUBAGÊNCIA DE PETRÓPOLIS**

Relação de gratificação de adicionais por tempo de serviço, concedida a servidores em exercício nesta subagência, devidamente autorizada pelo Sr. Agente, conforme delegação de poderes contida na resolução interna número ARJ-102/65:

Nome	Início	Porcentagem
Zilda Gomes Fiuza	27/5/63	5%
Aguinaldo Fiorenzano	26/6/63	5%
Iran Lima da Silva	26/5/63	5%
Aldyr Souza	7/6/63	5%
Lucia Varanda Rocha dos Santos	5/6/63	5%
Maria da Conceição Cordeiro	26/6/63	5%
Gilda Esteves Medina	27/6/63	5%

Autorizo, a concessão da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço aos Servidores acima relacionados. — R.IPe. 19.11.1965. — *Mutilo Aranha*, Agente.

**SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 84, DE 17 DE JANEIRO DE 1966**

O Presidente da Junta Interventora do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, art. 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Considerando o que consta do Processo nº 36.013-64, de acordo com o disposto no art. 178, item III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e o art. 1º da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, Francisco Godói Nunes, Arzenista, nível 8-A, admitido pela Portaria nº ADP 65-64, com exercício a partir de 1 de janeiro de 1964, declarando vago um cargo de Armazenista, nível "8-A", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. — René Amiel.

**PORTARIA Nº 1 DE 3 DE JANEIRO DE 1966**

O Presidente da Junta Interventora do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, art. 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Considerando o que consta do Processo nº 36.058-65, rescindir, a pedido,

o contrato de trabalho com Rui Silva, para prestar serviços de Auxiliar, na Agência Local de 3ª Categoria, em Três Corações, no Estado de Minas Gerais, sob o regime do Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) com o salário correspondente ao mínimo regional, conforme Portaria nº 186, de 6 de maio de 1965. — René Amiel.

**APOSTILAS**

Adalva Ramalho Dantas — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei número 4.061 de 8 de maio de 1962, a servidora a quem se refere o presente ato, passou a ser ocupante do cargo de Tesoureiro, símbolo "3-C" Tesouraria de 2ª Categoria, na Delegacia Regional de 3ª Categoria no Estado do Rio Grande do Norte", a partir de 3 de agosto de 1962.

**PROCESSO Nº 3.801 DE 1965**

Em, 20-10-1965.

Maria José de Menezes Póvoa — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei número 4.061 de 8 de maio de 1962 a servidora a quem se refere o presente ato, passou a ser ocupante do cargo de Tesoureiro, símbolo "2-C", da Tesouraria Geral da Administração Central, a partir de 3 de agosto de 1962.

**PROCESSO Nº 20.382 DE 1965**

Em, 29-10-1965.

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA**

**Relação GDG nº 24, de 1966**  
**PORTARIAS**

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "D", do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1 de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964, resolve:

Portaria nº 117, de 31 de janeiro de 1966 — Exonerar, a pedido, Sérgio Moreira dos Santos, Auxiliar de Escritório, NS. 8, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado na Administração Central, conforme consta do Processo SAMDU nº 16.481-65.

Portaria nº 118, de 31 de janeiro de 1966 — Exonerar, a pedido, Solange Carvalho Ribeiro, Auxiliar de Serviços Médico, NS. 8, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotada na Delegacia Estadual na Bahia, conforme consta do Processo SAMDU número 697-66.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "D", do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1 de agosto de 1963,

alteradas pelas MTPS ns. 711, de 19 de agosto de 1964 e 193, de 9 de abril de 1965, resolve:

Portaria nº 127, de 31 de janeiro de 1966 — Dispensar, a pedido, Aldé Correia Prata, Auxiliar de Serviços Médicos, NS. 8, da Função de Confiança de Encarregado do Turno de Enfermagem da SE do HPV, 9-FC.

Portaria nº 128, de 31 de janeiro de 1966 — Designar Maria Galdino de Almeida, Auxiliar de Serviços Médicos, NS. 8, para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Turno de Enfermagem da SE do HPV, 9-FC.

Portaria nº 155, de 3 de fevereiro de 1966 — Dispensar Joseida Marques Cabral, Assistente Administrativo, NS. 16, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Material, 2-FC, com exercício na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, conforme consta do Processo SAM 13.704-65.

Portaria nº 157, de 3 de fevereiro de 1966 — Dispensar Odon Saraiva Dutra, Auxiliar de Escritório, NS. 10, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Transporte, 2-FC, com exercício na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, conforme consta do Processo SAMDU nº 13.704-65.

Portaria nº 159, de 3 de fevereiro de 1966 — Dispensar Dorval Martins, Auxiliar de Escritório, NS. 8, da Função de substituto automático do Encarregado da Turma de Previsão e Controle da SM da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, 10-FC, conforme consta do Processo SAMDU número 13.704-65.

**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

**Divisão Administrativa**  
**Serviço do Pessoal**

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.226-65, resolve:

Nº 274 — Designar, de acordo com art. 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 3ª Categoria José Maria Lopes Cançado; Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe A, nível 14, Hildo Maia e Freitas e o Oficial de Administração, Classe A, nível 12, Delmo Marques da Silveira, para, sob a presidência do primeiro, constituir uma comissão de Inquérito a que responderá o funcionário Humberto de Massis Reis, por abandono do cargo. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

**PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob nº GP-3.359, de 1965, resolve:

Nº 279 — Dispensar, a pedido, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe B, nível 10, Felix Fraina, a função gratificada, símbolo 10-F, a Chefe da Seção de Contabilidade Financeira da Delegacia Regional de Minas Gerais. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob nº GP-3.609 de 1965, resolve:

Nº 281 — Aposentar, de acordo com o item II, do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a funcionária agregada ao símbolo 3-F, Zília

da Costa Valença Monteiro, do Quadro Permanente desta Autarquia. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-3.608-65, resolve:

Nº 282 — Aposentar, nos termos do art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de

28 de outubro de 1952; o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe B, nível 16, Waldemar de Mendonça Buarque. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

**PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob nº GP-3.692, de 1965, resolve:

Nº 371 — Designar o Procurador de 1ª Categoria, Francisco Monteiro Filho, lotado em Brasília, para substituir o Procurador Regional nos Estados de Sergipe e Bahia, o Procurador de 2ª Categoria, Raimundo Menezes Diniz, durante o seu impedimento, ou seja até 31 de janeiro de 1966. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL**

Portaria nº 4-66 — Declarar Nula, para todo e qualquer fim, a Portaria nº 221-63, de 9-10-63, ficando, em consequência, revigorada a de número 161-62, de 9-7-62, que assegurou ao Oficial de Administração, classe C, nível 16, Francisco de Oliveira Soriano, os benefícios do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962.

Portaria nº 22-66 — Aposentar, a pedido, o Porteiro, classe "B", nível 11, Arthur Garcia, com os proventos mensais de Cr\$ 147.000 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros), correspondentes aos vencimentos do referido cargo, e mais Cr\$ 36.750 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta cruzeiros), referentes aos respectivos quinquênios na base de 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o disposto no art. 1º, in fine, e 2º da Lei nº 3.906, de 19-6-61, e art. 10, da Lei nº 4.345, de 26-8-64.

**IMPÔSTO DE SÊLO**

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

**DIVULGAÇÃO N.º 810**

**Preço: Cr\$ 100,**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**  
**Agência I, Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**PRESIDÊNCIA  
DA  
REPÚBLICA**

**COMISSÃO NACIONAL  
DE ENERGIA NUCLEAR**

EDITAL Nº 01-66

Concorrência pública para venda de viaturas e outros bens inservíveis.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear faz público que, às 14 horas do 20º (vigésimo) dia após a publicação do presente Edital no *Diário Oficial* da União, entendendo-se a contagem desse prazo como dias corridos, apenas com prorrogação para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em sábado, domingo ou feriado, na sede da aludida Comissão, na Avenida Almirante Barroso nº 81 — 3º andar — Estado da Guanabara, serão recebidas, pela Comissão de Concorrência para esse fim designada, as propostas para a compra dos lotes de viaturas e bens abaixo, obedecendo as seguintes condições:

**Cláusula I — Objeto da Concorrência**

A presente concorrência tem por objeto a venda de viaturas e outros bens inservíveis para os serviços da CNEN, divididos em dois lotes, a saber:

1) Primeiro lote — Avenida Suburbana nº 209 — Estado da Guanabara;

2) Segundo lote — Usina de Cumuruxatiba — Prado — Estado da Bahia.

**Lote Nº 1**

1. Jeep DKV — Vemag, ano 1959, 2 metros entre eixos, carroceria de aço com capota de lona, 4 bancos independentes removíveis, motor de 3 cilindros e 2 tempos e 45 HP SAE, tração permanente nas 4 rodas, caixa de mudança com 8 velocidades à frente, sendo 4 simples e 4 reduzidas, sincronizadas nas 2ª, 3ª e 4ª velocidade, 2 velocidades à ré, sendo uma simples e uma reduzida, com 5 pneus de 600X16 — 4 lonas, e ferramentas. — Prod. J-1553, motor nº 66307849, série nº 3090863, cor verde, placa oficial nº ES — 10.89;

2. Jeep Universal, marca Willys Overland, mod. CJ5, ano 1957, cor preto, equipado com 5 pneus tipo militar, tamanho 600 X 16 — 4 lonas, capota de lona emborrachada, armação da capota e barra de tração, motor nº 4J-170266, chapa oficial número GB-9-65-41;

3. Kombi Volkswagen, ano 1958, cor preto de 3 portas, motor de 4 cilindros de 30 HP mod. 231 M 13-58, chassis nº 297, motor nº 2027441, chapa oficial nº GB-9-72-72;

4. Kombi Volkswagen, ano 1959, de 3 portas, motor de 4 cilindros de 30 HP cor cinza, mod. 231M701, série número 8190, motor nº 2733860, chapa oficial nº 9-85-40;

5. Jeep Universal, marca Willys Overland, motor nº B-824213, ano 1959, chapa oficial nº GB-9-89-29;

6. Camioneta Rural, marca Willys Overland, ano 1959, mod. Cr-B6, motor Super-Hurricane de 6 cilindros de 90 HP, compressão 7, 3 a 1, tração nas 4 rodas, distância entre eixos 2,654m, tanque de gasolina com capacidade para 57 litros, 84,14 mm de diâmetro, de cilindrada total de 3706,77 cc., equipada com 4 rodas, pneu sobressalente, camioneta esta tipo Rural especial da série F, pintura na cor verde, motor nº B-810164, chapa oficial GB-9-93-16;

7. Camioneta Rural, marca Willys Overland, ano 1962, com 2 portas, com motor de 6 cilindros de 90 HP, equipada com 5 pneus Mod. 2-81-22, tipo FB-161, motor nº B2-126-377, série

**EDITAIS E AVISOS**

nº 2-8122-02467, chapa oficial número GB-85-20-51;

8. Automóvel Sedan, marca Packard, ano 1946 (sucata);

9. Jeep Universal, marca Willys Overland, ano 1958, motor número B-821222, chapa oficial número GB-9-89-26;

10. Camioneta Rural, marca Willys Overland, ano 1959, motor número B-820187, equipado com 5 pneus, cor verde, chapa oficial nº GB-8-50-79;

11. Kombi Volkswagen, ano 1959, motor nº 2733294, equipado com cinco pneus, chapa oficial nº GB-9-85-39;

12. Jeep Universal, ano 1957, motor nº 45-171-406, equipado com 5 pneus, chapa oficial nº GB-9-65-40;

13. Camioneta Rural, ano 1946, sem placa (sucata).

14. Jeep Universal, Marca Willys Overland, motor 4J-170-236, ano 1957, placa oficial nº GB-9-65-42 e BA 2-9028;

15. Jeep Universal, marca Willys Overland, motor B-820.187, ano 1959, placa oficial nº GB-9-65-42 e BA 2-90-29;

16. Jeep Universal, marca Willys Overland, motor B-824.240, ano 1959, placa oficial nº GB-9-89-30 e BA 2-90-27;

17. Jeep Universal, Marca Willys Overland, motor B-824.242, ano 1958, placa oficial nº GB-9-89-27 e MG-1.23.30;

18. Jeep Universal, Marca Willys Overland, motor 4J-191-981 (Hurricane), ano 1957, placa oficial nº GB-9-73-74;

19. Automóvel Sedan, marca Plymouth, ano 1957, motor nº P-313255, cor preto, placa oficial nº GB-850475;

20. Kombi Volkswagen, ano 1958, motor nº 2101923, cor creme, placa oficial nº GB-9-72-82;

21. Camioneta Rural, marca Willys, ano 1962, motor nº B2-129.932, série nº 2.8222-03935, cor Beige Safari Carrara, placa oficial nº GB-85-21-62;

22. Reboque, marca troleite, capacidade de carga 750 quilos, comprimento da carroceria 1,65 m, largura da carroceria 0,97 m, altura da carroceria 0,40 m, com 2 pneus;

23. Reboque, marca troleite, capacidade de carga 750 quilos, comprimento da carroceria 1,65 m, largura da carroceria 0,97 m, altura da carroceria 0,40 m, com 2 pneus;

24. Um (1) Chassis (longarina) de Jeep Americano;

25. Baterias, 14 (quatorze), diversas voltagens;

26. Blocos de motor de Rural, 3 (três), sem carter e cabeçote;

27. Aros de roda, 4 (quatro);

28. Amortecedores tipo cano, 42 (quarenta e dois);

29. Platô de embragem, 13 (treze), diversos;

30. Munchões da roda, 2 (dois);

31. Pneus, 150 (cento e cinquenta), diversas rodagens;

32. Carroceria de ferro, 1 (uma) de Ford F-100, ano 1959, completa;

33. Rolamentos, diversos, 105 (cento e cinco);

34. Capas de rolamentos diversos, 85 (oitenta e cinco);

35. Cruzetas de transmissão, 13 (treze);

36. Sincronizador, 3 (três);

37. Regulador de voltagem, 23 (vinte e três);

38. Ponteira de direção, 21 (vinte e uma);

39. Eixo sem fim de direção, 3 (três);

40. Mola espiral, 2 (duas);

41. Coletor de descarga, 1 (um);

42. Bengala, 2 (duas);

43. Barra de direção, 1 (uma);

44. Chapas dianteira do motor, 2 (duas);

45. Lâminas de mola, quebradas, 25 (vinte e cinco);

46. Barra curta da direção, 3 (três);

47. Munchões de direção, 2 (dois);

48. Bomba de óleo, 1 (uma);

49. Pinhões, 18 (dezoito);

50. Bielas, 8 (oito);

51. Transmissão, 1 (uma);

52. Setor de direção, 1 (um);

53. Bendix de motor de arranque, 3 (três);

54. Corrente da distribuição meto- ra, 1 (uma);

55. Pinos da manga de eixo, 2 (dois);

56. Engrenagem de segunda, 6 (seis);

57. Bomba d'água, 1 (uma);

58. Carcaça da bomba d'água, 1 (uma);

59. Camisas de motor de Kombi, 2 (duas);

60. Eixo cardan, 1 (um);

61. Manga de eixo, 3 (três);

62. Balanças de Aero Willys, 4 (quatro);

63. Eixo comando de válvulas, 3 (três);

64. Mola dos balancins, 9 (nove);

65. Ventoinhas da bomba d'água, 5 (cinco);

66. Castanha do bendix, 1 (uma);

67. Grampos de feixes de mola, 11 (onze);

68. Coroas do diferencial, 4 (quatro);

69. Pino da caixa de direção, 1 (um);

70. Pino da manga de eixo, 1 (um);

71. Eixo primário, 1 (um);

72. Eixos de manivela, 2 (dois);

73. Burrinhos de freio, 6 (seis);

74. Engrenagem da caixa de mudança, 11 (onze);

75. Pinos de feixe de mola, 8 (oito);

76. Engrenagem do diferencial, 1 (uma);

77. Eixo da reduzida, 5 (cinco);

78. Eixo do carretel da caixa de mudança, 13 (treze);

79. Pinos do pistão, 4 (quatro);

80. Eixos da bomba d'água, 8 (oito);

81. Pinos de suspensão, 4 (quatro);

82. Pontas de eixo trazeiro, 3 (três);

83. Starts do motor de arranque, 6 (seis);

84. Balança da caixa de mudança, 1 (uma);

85. Disco de embreagem, 31 (trinta e um).

**Lote nº 2**

1. Ford — F 500, basculante, 6 toneladas, ano 1953, recondição com motor de 8 cilindros e 140 HP número F 50 R 3E 19470, licença número 2-54-27-ES, de 1957.

2. Caminhão-basculante Bedford, 2,7 ton, recondição, ano 1950, motor de 6 cilindros nº 162009, licença 15-21-61 — MG de 1958;

3. Caminhão-basculante Dodge, 6 ton, canadense, ano 1950, recondição, com motor de 6 cilindros e 114 HP nº T3195659 C, licença número 13-21-56 E.S. de 1957;

4. Caminhão-basculante Ford F-600, 138 HP, caçamba 3,5 m, resultado do aproveitamento de material oriundo de 3 caminhões F-600, motor nº EBX-8015F;

5. Caminhão-basculante Ford F-600, 128 HP, caçamba 3,50 m, resultado do aproveitamento de material oriundo de 3 caminhões F-600, motor nº ECG-6015-A;

6. Caminhonete Dodge Pick up, em reforma após acidente, motor número T30654424, licença oficial nº 2.755 — RJ;

**CLÁUSULA II**

**Condições gerais**

2.1 — As firmas que apresentarem propostas para a presente concorrência deverão satisfazer os seguintes requisitos que serão preliminarmente, examinados pela Comissão de Concorrência.

2.1.1 — Ser firma brasileira, com o capital nacional na forma da lei.

2.1.2 — Possuir capital social integralizado na data da publicação deste Edital.

2.2 — Não serão consideradas as propostas de firmas que, por qualquer motivo, estejam impedidas de contratar com o Governo.

2.3 — Quaisquer dúvidas de natureza técnica serão esclarecidas pela Comissão de Concorrência, na sede da CNEN, até 2 (dois) dias antes da realização da concorrência.

**CLÁUSULA III**

**Forma de apresentação das propostas**

2.3 — Os documentos a serem apresentados pelos concorrentes deverão estar contidos em dois envelopes fechados e lacrados, que terão, respectivamente os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 — Comprovações da firma.

Envelope nº 2 — Proposta da firma.

3.1.1 — O envelope nº 1 deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

3.1.1.1 — Relação, devidamente assinada, especificando os documentos contidos nesse envelope.

3.1.1.2 — Prova de registro da firma nos órgãos competentes.

3.1.1.3 — Prova de quitação com todos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive imposto sindical do empregador e dos empregados.

3.1.1.4 — Recibo da caução na importância de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).

3.1.1.5 — Prova de terem votado na última eleição, terem pago multa ou terem justificado os titulares que façam uso da firma.

3.1.1.6 — Apólice de seguro de acidente do trabalho.

3.1.1.7 — Prova do cumprimento da lei dos dois terços.

3.1.1.8 — Prova do cumprimento do Decreto nº 53.453, de 20 de janeiro de 1964.

3.1.1.9 — Certidão negativa do imposto de renda passada no corrente exercício e prova de quitação das cotas vencidas até a publicação deste Edital.

3.1.1.10 — Prova de quitação com o serviço militar dos titulares que fazem uso da firma.

3.1.1.11 — Prova de quitação com o Instituto de Previdência Social a que estiverem filiados os empregados da firma.

3.1.1.12 — Prova dos requisitos exigidos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 da Cláusula II;

Parágrafo único. Os concorrentes que se apresentarem simplesmente como pessoa física são obrigados ao cumprimento apenas dos itens 3.1.1.1, 3.1.1.4, 3.1.1.5, 3.1.1.9 e 3.1.1.10.

3.1.2 — O envelope nº 2 deverá conter a proposta pela qual o concorrente se obriga a pagar o preço oferecido, proposta essa que vigorará pelo prazo mínimo de sessenta (60) dias e deverá ser apresentada em duas (2) vias, sem emendas e rasuras, em que conste obrigatoriamente:

3.1.2.1 — Preço global, em cruzelros, em algarismos e por extenso, dos dois lotes, em conjunto ou isoladamente, mencionando o preço oferecido a cada unidade.

3.1.2.2 — Declaração expressa de que o concorrente se subordina a todas exigências do presente Edital.

3.1.2.3 — Declaração expressa de que o concorrente se obriga a retirar



as viaturas dos locais em que se encontram no prazo de oito (8) dias, a contar da data da ultimação do negócio.

3.1.3 — A falta, em qualquer envelope, dos documentos exigidos será motivo para desclassificação do concorrente.

3.1.4 — Não serão permitidas, em quaisquer documentos, emendas, rasuras ou entrelinhas, sem a competente ressalva, sob pena de desclassificação do concorrente.

**CLÁUSULA IV**

**Recebimento e abertura das propostas**

4.1 — Os envelopes a que se refere a cláusula anterior, nas condições ali estabelecidas, serão entregues ao Presidente da Comissão de Concorrência que procederá do seguinte modo:

4.1.1 — Abrirá, à vista dos presentes, o envelope nº 1, apreciando os documentos apresentados e informes que forem do conhecimento da referida Comissão, de modo a aceitar ou não a respectiva proposta.

4.1.2 — Serão restituídos, fechados e lacrados como foram recebidos, os envelopes nº 2 dos concorrentes que a Comissão de Concorrência desclassificar.

4.1.3 — Os concorrentes desclassificados poderão recorrer dessa decisão para o Presidente da CENEN, dentro de três (3) dias, desde que solicitem à Comissão de Concorrência que conste da Ata da Reunião a ressalva que interporá recurso, deixando com o Presidente dessa Comissão o respectivo envelope nº 2 que será, então, rubricado no fecho por todos os presentes, como, aliás, será feito com todos os demais envelopes que não forem abertos na Reunião em que forem recebidos.

4.1.4 — A ocorrência referida na alínea anterior não interromperá os trabalhos da Comissão, ficando, porém, a classificação geral das propostas na dependência da decisão sobre aquele recurso.

4.1.5 — A Comissão fará lavrar uma ata detalhada de cada reunião devendo todas as propostas ser rubricadas pelos membros da Comissão e pelos demais concorrentes que, em caso contrário, perderão o direito de recorrer das decisões da mesma Comissão.

**CLÁUSULA V**

**Julgamento e classificação das propostas**

5.1 — Para fins de julgamento e classificação das propostas, a Comissão reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias ao perfeito exame das propostas, fazendo lavrar as respectivas atas.

5.2 — Haverá duas classificações distintas: uma referente ao lote 1 e outra ao lote 2. Em cada um dos lotes será classificada um primeiro lugar a proposta que oferecer o maior preço global classificando-se, sucessivamente, dentro do mesmo critério, as demais propostas.

5.3 — A Comissão de Concorrência apresentará ao Presidente da CENEN um relatório minucioso dos trabalhos, registrando a classificação dos concorrentes, consignando nas respectivas conclusões, o seu ponto de vista sobre as propostas.

5.4 — Da classificação das propostas poderão os concorrentes recorrer ao Presidente da CENEN, devendo esses recursos ser apresentados no prazo máximo de três dias (3), contados da data da publicação da respectiva classificação no Diário Oficial da União.

5.5 — Constituem motivos suficientes para anulação da proposta, pela Comissão de Concorrência, a não observância de qualquer dispositivo deste Edital e a impossibilidade de se comprovar qualquer declaração ou informação constante da proposta.

**CLÁUSULA VI**

**Caução**

6.1 — Como garantia da proposta, cada concorrente, fica obrigado ao pagamento de uma caução de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), feita na Tesouraria da CENEN, até quarenta e oito (48) horas antes da data da realização da Concorrência.

6.2 — Os concorrentes não classificados terão as cauções de que trata o item anterior devolvidas, mediante requerimento ao Presidente da CENEN, cinco dias após a publicação do resultado da concorrência.

**CLÁUSULA VII**

**Condições de pagamento e multas**

7.1 — Os licitantes vencedores terão o prazo de quarenta e oito (48) horas, a contar da publicação, no Diário Oficial da União, do resultado da Concorrência para efetuar os respectivos pagamentos e mais oito (8) dias para a retirada dos lotes, prazo este que, ultrapassado, ocasionará a multa de armazenagem na base de 0,3 % por dia que o exceder, até o 15º dia de atraso, e 0,5% por dia que exceder o prazo precedente, calculados sobre os preços, respectivos, alcançados na Concorrência.

7.2 — Se, decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas previsto no item 7.1, não for efetuado, pelo concorrente classificado em primeiro lugar, o pagamento respectivo, perderá a caução feita para apresentação da proposta, além de ficar sujeito a ser declarado inidôneo para transacionar com o Governo Federal pelo prazo de 1 ano.

7.3 — Ocorrendo o caso previsto no item anterior, serão chamadas sucessivamente os demais concorrentes por ordem de classificação, os quais, se também não efetuarem o pagamento em quarenta e oito horas, incorrerão na mesma penalidade.

Rio de Janeiro, GB., 10 de fevereiro de 1966. — *Arnival Uzeda de Oliveira*, Diretor do Departamento de Administração.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**SELEÇÃO PÚBLICA**

EDITAL Nº 1-66

Seleção Pública para exploração de Serviço de Transporte Coletivo entre Vitória (ES) e Belo Horizonte (MG).

**Transferência**

De ordem do Sr. Diretor-Geral, estamos comunicando para conhecimento dos interessados, que a Seleção Pública para exploração de Serviço de Transporte Coletivo entre Vitória (ES) e Belo Horizonte (MG), publicada no Diário Oficial, de 13-1-66, cuja data de realização estava marcada para o dia 15 do mês de fevereiro de 1966, fica transferida para o dia 3 do mês de março do corrente ano, às 14h 30m, com as seguintes alterações:

No Capítulo II, item 5, *leia-se*: Conhecidos os resultados da seleção e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos 4 (quatro) primeiros colocados, dos quais os não classificados poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a seleção do Conselho Executivo do DNER.

No Capítulo II, item 6, *leia-se*: As cauções correspondentes às duas firmas desclassificadas permanecerão em

poder do DNER, para garantia da execução dos serviços propostos.

No Capítulo V, item 1, *leia-se*: Para execução dos serviços de que trata o presente Edital, deverão ser utilizados, por parte de cada firma vencedora, no mínimo 9 (nove) carros novos, tipo rodoviário com poltrons reclináveis, sendo 6 (seis) para serviço efetivo e 3 (três) considerados como reserva.

No Capítulo V, item 3, *leia-se*: Será obrigatório por parte de cada uma das firmas vencedoras a execução, no mínimo de uma viagem diária, etc.

No Capítulo V, item 6, *leia-se*: O DNER dará permissão para a exploração da linha nas condições acima mencionadas às empresas que, de acordo com as condições deste Edital, se classificarem em primeiro e segundo lugares.

No Capítulo VI, item 7, *leia-se*: Toda a documentação exigida nos itens 1 a 8 deste Capítulo deverá ser apresentada na Divisão Trânsito, na Rua da Conceição nº 105 — 6º andar, até o dia 24 de fevereiro, às 14h 30m, etc.

No Capítulo IX, item 2, *leia-se*: Concomitantemente com a medida capitulada no item anterior, o DNER poderá notificar os concorrentes subsequentes, em terceiro e quarto lugares, para que no prazo estipulado, assinem a documentação exigida.

Ref. Processo nº 32.707-64. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1966. — Engº *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da C.C.E.O.

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-66**

Rodovia: BR-163-MT — (antiga BR-16).

Trecho: Rio Brilhante-Campo Grande.

Obra: Construção de uma ponte de concreto armado sobre o rio Anhanduy.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas, do dia 11 do mês de março de 1966, na sede do D. N. E. R., à Avenida Presidente Vargas nº 582, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro *Salvan Borborema da Silva*, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

**I — Propostas e Documentação**

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa frente as dizes: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital número 14-66", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta, em três vias:

- a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);
- b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a (s) obra (s) conforme projeto (s) a ser (em) fornecido (s) pelo DNER pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER.

c) preço global para a execução da (s) obra (s), neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega, rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra. O D. N. E. R. se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A Proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entre linhas.

5. Conterá a Documentação:

- a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;
- b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;
- c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);
- d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, etc.);
- e) certificado de capacidade técnica;
- f) requerimentos solicitando autorização para depósito de caução;
- g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c da Lei nº 3.550, de 25.7.55);
- h) Prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27.10.64;
- i) Diagrama de avanço dos serviços embora, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra; de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o D. N. E. R. a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo.
- 1º) Instalação
- 2º) Colocação de ferro no canteiro de serviço.
- 3º) Infraestruturas:
  - Fundação
  - Pilares
- 4º) Superestruturas:
  - Escoramento
  - Fôrmas
  - Armação
  - Concretagem
- 5º) Acabamentos:
  - Pavimentação
  - Guarda-Córpo
  - Pintura e sinalização.
- 1º) A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada;
- 2º) Cada documento deverá estar selado na forma da Lei;
- 3º) Para as firmas regularmente registradas no D. N. E. R. a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, g e h fica substituída pelo cartão de registro.
- 4º) O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.
- 5º) A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de In-

dústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos (Barragens e Pavimentação). Caso a firma não o apresente deverá provar que a sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do sindicato respectivo.

### II — Provas de Capacidade

6. A participação na Concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido atestado de Reparação Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Reparação pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 350 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo, de 100 metros no prazo de 200 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas na (s) categoria (s) "A" e "B", ficarão isentas da apresentação de atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

### III — Caução

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do D. N. E. R., no valor 920.000 de (novecentos e vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do país ou em títulos, da dívida pública federal ou de emissão do DNER, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C. C. S. O., de requerimento de que trata a alínea f do art. 5º deste Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da Concorrência e da ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, as quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins de contrato.

10. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em caderneta da Caixa Econômica, em apólices, demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do tesouro em letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto, no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. No caso de rescisão do contrato a interrupção dos

serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

IV — Local e Natureza dos Serviços  
11. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de uma ponte de concreto armado normal sobre o rio Anhanduy, na rodovia BR-163-MT antiga BR-16, trecho Rio Brilhante-Campo Grande.

12. A obra apresenta as seguintes características principais:

a) Extensão total de 42 metros, constituído de 3 vãos de 12 metros e dois balanços de 3 metros cada.

b) Largura total de 10 metros, com pista de rolamento de 8,20 metros, passelos de 0,70 metros e guarda-corpo de 0,75 metros de altura.

c) Extrado em tangente e em nível, tudo conforme desenho DEP/SOA-25-65.

### V — Instalação de Canteiro

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

### VI — Condições Técnicas

14. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra bem como a planta de formas (Dec.DE/SOA-25-65), que será fornecida àqueles que a desejarem.

15. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

15.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

15.2 — NB-6 — 1960, pontes classe 36;

15.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

15.4 — Normas brasileiras da A.B. N.T.

15.5 — Especificação Brasileira — EB.3 — 1965.

16. Se forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no computo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários, de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstas no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

17. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

18. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já apro-

vadas mediante autorização escrita da fiscalização.

19. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

20. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 1/4" x 8,50m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11 cm x 2,5 cm com faixa pintada (de asfalto) de 10 cm assim como executar pintura de naú de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três Catadiótricos Astro B de 56 cm nos extremos do guarda corpo da obra (desenho DCC-8-57).

### VII — Prazos

21. O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

22. O prazo para início dos trabalhos será de 10 (dez) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

23. O prazo para a execução total dos serviços será 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir do dia do início, inclusive este.

24. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e somente será possível nos seguintes casos:

- falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;
- período excepcional de chuvas;
- atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;
- ordem escrita do DNER para paralisar os trabalhos, no interesse da administração;
- excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;
- modificação de projeto.

### VIII — Pagamentos

25. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições a serem estipuladas no contrato.

26. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber a critério do DNER importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal importância não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontos, desbitolagem, emendas, etc. que ocorram durante a execução da obra.

27. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

### IX — Valor e Dotação

28. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 92.000.000 (noventa e dois milhões), sendo Cr\$ 77.000.000 a preços iniciais e Cr\$ 15.000.000 para reajustamento correndo as despesas à conta do Orçamento do DNER para 1966.

29. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e, a critério do DNER, mediante adiantamento ao Contrato de Empreitada original o pagamento dos servi-

# ACÇÃO POPULAR

Lei nº 4.717, de 29-6-65

DIVULGAÇÃO Nº 945

PREÇO: Cr\$ 70

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. M.

ços até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recurso orçamentário. No aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

**X — Contrato, Multas Rescisão**

30. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

31. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:  
I — Por dia, que exceder o prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as obras técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) a Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

32. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização

de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
  - b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
  - c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
  - d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);
  - e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.
33. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

**XI — Reajustamento**

34. Os preços propostos para concreto estrutural, formas, armação e mais elementos da infraestrutura, a critério do DNER necessários para atingir o valor de 70% do preço global proposto, serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei n.º 4.370, de 28.7.64, subordinando-se ao diagrama de avanço dos

serviços e Instruções Administrativas aprovadas pelo C. E. em 22.4.65.

**XII — Processo e Julgamento da Concorrência**

35. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- c) sacrificar a selagem da documentação;
- d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir apreço, indicando a proposta mais vantajosa.

36. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea d do artigo 3.º do presente Edital.

**XIII — Disposições Gerais**

37. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes

caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

38. Os desenhos referidos neste Edital, relativos à minitatura da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

39. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a Fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no § 20.

40. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

41. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou local na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição; na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

42. A Juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Rio de Janeiro, 1.º de fevereiro de 1966. — Engenheiro *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da CCSO.

Rodovia: BR-163-MT — ant. BR-16

Obra: Construção de uma ponte de concreto armado sobre o rio Anhandui

Trecho: Rio Brilhante-Campo Grande

Anexo: I

Edital nº 14-66

**QUADRO DE QUANTIDADE**

Natureza dos Serviços — Unidade	Quantidade	Preço	
		Em algarismo	Por extenso
<b>1. Infraestrutura:</b>			
1.1 — Escavação em terra — m3 .....	100		
1.2 — Escoramento de cava — m2 .....	40		
1.3 — Ensecadeiras — m2 .....	50		
1.4 — Tubulão de $\phi = 1,20$ m a ar comprido c/base alargada para 2,00 m — m1 .....	42		
1.5 — Concreto Rc-28 igual ou maior que 225 Kg/cm2 — m3 .....	25		
1.6 — Formas — m2 .....	170		
1.7 — Ferragem CA — 37 de $\phi$ igual ou menor que 1/2" kg .....	1.000		
1.8 — Ferragem CA — 37 de $\phi$ maior que 1/2" — kg .....	2.000		
<b>2. Superestrutura</b>			
2.1 — Escoramento — m3 .....	3.200		
2.2 — Formas — m2 .....	750		
2.3 — Concreto Rc — 28 igual ou maior que 225 kg/cm2 — m3 .....	140		
2.4 — Ferragem CA — 37 de $\phi$ igual ou menor que 1/2" — kg .....	10.000		
2.5 — Ferragem CA — 37 de $\phi$ maior que 1/2" — kg .....	25.000		
3. Concreto Rc — 28 igual ao 300 kg/cm2 de pavimentação — m3	31		
4. Guarda-corpo — m1 .....	84		
5. Drenos de $\phi$ 3" — ud .....	14		
6. Junta longitudinal de 11 cm x 1" com faixa pintada de 10 cm, ambas de asfalto — m1 .....	42		
7. Junta transversal — m1 .....	58		
8. Cantoneiras de 4" x 4" x 1/4" x 3,50 m — ud .....	2		
9. Pintura de nata de cimento — m2 .....	710		
10. Pintura de cal no guarda-corpo e guarda-rodas — m1 .....	84		
11. Revestimento no passeio e guarda-rodas em grão de cimento e areia de 1:3 com acabamento de desempenadeira — m2 ..	80		
12. Sinalização — vb .....			

Engº *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da C.C.S.O.

**Hospital dos Servidores do Estado**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Resolução nº 14, de 31-1-66, do Sr. Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, em

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

cumprimento de ordem do Sr. Presidente, cita, pelo presente Edital, José Gomes Pessoa, Atendente nível 7 — ponto nº 7.421, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer perante a Comis-

são de Inquérito no sentido de prestar esclarecimentos sobre o assunto contido no processo nº 12.227-65. Local: Sala da Chefia do Serviço Pessoal — HSE — Rua Sacadura Cabral nº 178, no horário de 9 às 11,30 horas.

GB, 15 de fevereiro de 1966. — *Nayr Guaranno Nunes Ribeiro*.

**PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50**